

Informações de base sobre a protecção dos depósitos

Os depósitos no Banco Invest estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos ¹
Limite de protecção:	100 000 EUR por depositante e por instituição de crédito ²
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR ²
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante ³
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	20 (vinte) dias úteis ⁴
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. Da República, 57 – 8º 1050 - 189 Lisboa, Portugal Tel.: +351 213 130 199 / Fax: +351 213 107 845 Email: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante:	N/A

Informações Adicionais:
¹ Sistema responsável pela protecção do seu depósito

O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.

² Limite geral da protecção

Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR.

³ Limite de protecção das contas colectivas

No caso das contas colectivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR.

Nos casos indicados na alínea a), b) e c) do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

⁴ Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos

Av. Da República, 57 – 8º

1050 - 189 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 130 199 / Fax: +351 213 107 845

Email: geral@fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos (até ao limite de 100 000 EUR) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis até 31 de Dezembro 2018, 15 (quinze) dias úteis de 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro 2020, 10 (dez) dias úteis de 1 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2023 e, a partir de 31 de Dezembro de 2023, no prazo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes:

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no sítio da internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco Invest informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco Invest confirma também tal cobertura nos extractos de conta.